



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 229

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 2009.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

#### LEI Nº 1763/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Prefeito de Ubiratã, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

UNIDADE: DIVISÃO DE MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

FUNCIONAL: 267820019 – TRANSPORTE

**PROJETO:** AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$- 90.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos quinze dias do mês de outubro de 2009.

- Orlando Francisco Vieira Filho -  
Prefeito em Exercício

#### LEI Nº 1764/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Prefeito de Ubiratã, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

UNIDADE: DIVISÃO DE MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

FUNCIONAL: 267820019 – TRANSPORTE

**PROJETO:** AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$- 240.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos quinze dias do mês de outubro de 2009.

- Orlando Francisco Vieira Filho -  
Prefeito em Exercício

#### LEI Nº 1765/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Prefeito de Ubiratã, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL – PROGRAMAS

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 35.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física

R\$- 16.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$- 16.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$- 10.000,00

TOTALR\$- 77.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos quinze dias do mês de outubro de 2009.

- Orlando Francisco Vieira Filho -  
Prefeito em Exercício

### EDITAL

#### EDITAL Nº 005/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a incineração de documentos públicos do Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que na data de 09/11/2009 às 16 horas, em ato público a ser realizado na Agrícola Canteli Ltda., Br 369, Km 448, nesta cidade, serão incinerados os documentos contábeis, comprovantes de receita e de despesas, correspondências recebidas e expedidas, bem como outros papéis e documentos considerados inúteis pelo Conselho Municipal de Arquivo, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas das unidades administrativas deste município.

Os interessados na preservação dos documentos mencionados deverão dentro do prazo de 15 (quinze) dias que anteceder a data da incineração requerer cópias reprográficas dos documentos para eventuais direitos, mediante o pagamento de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

Para conhecimento de todas as pessoas interessadas e demais órgãos públicos é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural desta Prefeitura, e divulgado pelos meios de comunicação dos atos oficiais deste Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Prefeito em Exercício

## PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIANº 220/2009

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Antonio Carlos de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 01.04.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Antonio Cruz de Azevedo**, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N - 08, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2008, com efeitos retroativos a 24.08.2009;
- **José Aloir de Lima**, ocupante do cargo de Gari, N - 10, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29.03.2008 a 29.03.2009, com efeitos retroativos a 01.09.2009;
- **Lenimar Leite Beckauser**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.07.2006 a 01.07.2007, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Vanderlei da Silva Sampaio**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N - 43, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 14.09.2009;

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

NERI WANDERLIND  
Secretário da Administração

PORTARIANº 221/2009

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Arley Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, N - 22, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 13.09.2008 a 13.09.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Ely Carvalho Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 03.02.2008 a 03.02.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Helena Ferreira Rosa**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 10, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.06.2007 a 01.06.2008, com efeitos retroativos a 08.09.2009;
- **João da Silva**, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N - 10, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.05.2008 a 01.05.2009, com efeitos retroativos a 14.09.2009;
- **Jorge Borges de Almeida**, ocupante do cargo de Pedreiro, N - 20, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 01.08.2009, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

NERI WANDERLIND  
Secretário da Administração

PORTARIANº 222/2009

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Andréia Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, N - 13, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Ivanildes Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, N - 13, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Laudelina Batista Neves**, ocupante do cargo de Agente Social, N - 38, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 20.09.2005 a 20.09.2006, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Márcia Lopes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, N - 22, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 13.09.2008 a 13.09.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Maria Aparecida Ianckievicz**, ocupante do cargo de Agente Social, N - 45, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 07.02.2007 a 07.02.2008, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Mário Márcio Calcinone**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 15, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 09.06.2007 a 08.06.2008, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Oswaldir Hortêncio**, ocupante do cargo de Telefonista, N - 22, lotado nos Encargos Gerais do Município, referente ao período aquisitivo de 01.08.2005 a 01.08.2006, com efeitos retroativos a 01.09.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

NERI WANDERLIND  
Secretário da Administração

PORTARIANº 223/2009

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **Dejivan Mendes**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Operador de PABX, N - 25, lotada na Secretaria do Esporte e Lazer, equivalente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 09.09.2009;
- **Joana Maria Alves de Araújo Lima**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 01.10.2009;
- **Leide Viana da Silva Resende**, licença de três meses, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N - C, Classe 10, lotada na Secretaria da Educação, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.1998 a 27.03.2003, com efeitos retroativos a 15.09.2009;
- **Rosinha Arlete Cardoso Luis**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 08, lotada na Secretaria da Educação, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008, com efeitos retroativos a 03.08.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Prefeito em Exercício

PORTARIANº 224/2009

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **José Soares de Brito**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Técnico Semi- Desportivo, N - 33, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.1998 a 27.03.2003, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Maria de Fátima Pereira**, licença de sessenta dias, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N - C, Classe 10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 06.05.1997 a 06.05.2002, com efeitos retroativos a 25.08.2009;

- **Maria de Fátima Pereira**, licença de sessenta dias, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N - C, Classe 10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 06.05.2002 a 06.05.2007, com efeitos a partir de 25.10.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 225/2009

**SÚMULA:** CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV – Seção X, Artigo 99 da Lei Municipal n.º 810/93,

**RESOLVE**

**I** – Converter em Pecúnia dezanove dias de Licença Prêmio do servidor **José Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N - 11, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 18.07.1999 a 18.07.2004.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 226/2009

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**I** – Exonerar, a pedido, o servidor **Jorge Borges de Almeida**, Pedreiro, N – 20, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

**II** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.10.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 227/2009

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Remover o Servidor **VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 43, lotado nos Encargos Gerais do Município – Destacamento da Polícia Militar, para exercer a mesma função na Secretaria da Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13.10.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 228/2009

**SÚMULA:** RERRATIFICA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**I** - Rerratificar Portaria n.º 210/2009, para conceder Licença Prêmio de trinta e oito dias, e não mais de oitenta e um dias, à servidora **Maria José Peres**, ocupante do cargo de Professora, N – C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.03.2003 a 28.03.2008, com efeitos a partir de 24.08.2009.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 229/2009

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**I** – Exonerar, por motivo de aposentadoria, os servidores abaixo citados:

- **Eva da Silva Jardim**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, N - 25, com efeitos retroativos a 02.10.2009;

- **Maria José Peres**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.10.2009;

- **Raimundo Matias da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, N - 34, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 02.10.2009.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Prefeito em Exercício

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 567/2009

CONCORRÊNCIA N.º 3/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **OSMAR JOÃO BERTOLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.870.006/0001-19, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1116, Centro na cidade de Ubitatã-Pr, representada pelo Sr. Osmar João Bertoli, portador da cédula de identidade n.º 246.698 - PR e CPF n.º 121.455.999-91, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Conforme correspondência e solicitação a empresa contratada requer junto a Prefeitura Municipal de Ubitatã, acréscimo de 7,5% (sete virgula cinco por cento), passando para R\$-1,49 (um real e quarenta e nove centavos) o litro, no valor da contratação para fornecimento de alcool, acréscimo de 2,195% (dois virgula cento e noventa e cinco por cento), passando para R\$-2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) o litro, no valor da contratação para fornecimento de gasolina, conforme contrato firmado entre as partes n.º 736/2009, realizado através do Processo de Licitação n.º 567/2009, modalidade Concorrência n.º 3/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

**5- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas. Ubiratã, 16 de outubro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Prefeito em Exercício

**OSMAR JOÃO BERTOLI**

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Processo nº 634/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 5/2009

MENOR PREÇO, GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes fará realizar-se no dia **18 de novembro de 2009 às 14:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Concorrência, menor preço, global, para **contratação de empresa para construção de cobertura da quadra poliesportiva Distrito de Yolanda.**

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação desta prefeitura, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 208/219, ou ainda através do email [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã-Pr., 13 de outubro de 2009.  
ANTONIO RAFAEL DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

Processo nº 635/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 6/2009

MENOR PREÇO, GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes fará realizar-se no dia **20 de novembro de 2009 às 14:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Concorrência, menor preço, global, para **contratação de empresa para construção do posto de saúde da Vila São Joaquim.**

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação desta prefeitura, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219, ou ainda através do email [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã-Pr., 13 de outubro de 2009.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Prefeito de Ubiratã

# ATENÇÃO!

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

**Terminal Rodoviário,  
Biblioteca Municipal, ACEU,  
Câmara Municipal, Paço  
Municipal, Secretarias  
Municipais, Fórum,  
Cooperativas, Detran e  
Agência do trabalhador**

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita  
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira  
Pipino, 1852

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367